



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

Relatório

RELATÓRIO GERENCIAL DESTINADO AO CONSELHO DE GOVERNANÇA DO TRE/PB INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA SEAUDI 1º SEMESTRE DE 2024

Fundamento normativo deste Relatório: Instrução Normativa n. 03/2018 (Anexo I, item 40);

Periodicidade deste Relatório: semestral, já que o indicador é medido nos meses de janeiro e julho de cada ano;

Fonte de dados: relatórios de monitoramento das auditorias (links mais abaixo).

1) INTRODUÇÃO.

Trata-se de Relatório Gerencial que tem como objetivos:

1. apresentar ao Conselho de Governança do Tribunal o índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI) nos relatórios de auditorias (indicador estratégico do TRE/PB n. 8.1) e sua evolução;
2. apresentar algumas ações desenvolvidas para seu atingimento;
3. demonstrar as recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, mesmo já decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento;
4. produzir relatório destinado a uma das instâncias superiores internas de Governança, para que conheça resultados dos principais trabalhos de auditoria interna e permitir a adequada implementação das recomendações.

A elaboração deste documento visa o atingimento frequente desse indicador e que ele sirva como orientador de ações a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não completamente implementadas.

É oportuno esclarecer que a sistemática de apresentação dos resultados sugerida por esta Unidade (0596796) foi aprovada pela Presidência (0622284) e a sua finalidade é incorporar novas informações gerenciais relativas ao monitoramento das recomendações proferidas pela Unidade de Auditoria, com o objetivo de aprimorar o fornecimento de dados gerenciais para a Administração deste Regional.

A SEAUDI se coloca, sempre, à disposição para a reformulação do presente relatório, caso assim a Administração entenda pertinente.

2) RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO EM CADA PROCESSO DE AUDITORIA - 1º SEMESTRE de 2024.

Ressalta-se que em cada processo de auditoria é elaborado um relatório de monitoramento com o andamento específico de cada recomendação, comentários da Unidade de Auditoria, classificação quanto ao atendimento da recomendação, o que falta cumprir e, eventualmente, indicação da necessidade de reunião:

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 1º Semestre de 2024.
Auditoria Financeira e de CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020	<u>1866178</u>
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de Ativos de TIC.	<u>1867625</u>
Auditoria nos Contratos de TIC	<u>1868795</u>
Auditoria de Monitoramento de Recomendações - SEAGP	<u>1869479</u>
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2021	<u>1873430</u>
Auditoria na Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório	<u>1869947</u>
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022	<u>1869978</u>

Auditoria Integrada da Justiça eleitoral- Processo de Gestão Patrimonial 2023	<u>1874457</u>
Auditoria Atendimento ao Eleitor Realizada em 2023	<u>1870741</u>
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2022	<u>1876199</u>
Auditoria Coordenada Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	<u>1872201</u>

3) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE SERÃO RETIRADAS DO PRÓXIMO CÁLCULO DO INDICADOR ESTRATÉGICO POR ENCERRAMENTO DO MONITORAMENTO.

AUDITORIA	ÚLTIMO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
Auditoria de Monitoramento de Recomendações – SEAGP	<u>1869479</u>

É oportuno ressaltar que cada relatório de monitoramento informa os motivos do respectivo encerramento, bem como as ressalvas que se fazem pertinentes a cada caso. No presente caso, o motivo do encerramento foi a implementação de todas as recomendações da Auditoria de Monitoramento de Recomendações – SEAGP.

Ademais, a título meramente explicativo, faz o registro de que: conforme definido na página 16 do módulo 3, capítulo 5 do Curso sobre Auditoria Interna do Poder Judiciário realizado pelo CNJ, "em geral, o monitoramento pode ocorrer de forma contínua ou em intervalos específicos (preestabelecidos) de tempo, sendo possível adotar as seguintes condições ou combinação entre elas: a) monitoramento por intervalos específicos de tempo: verificar a situação das recomendações que já deveriam ter sido concluídas em período preestabelecido, por exemplo, anualmente; b) monitoramento contínuo/programado: verificar as providências adotadas pela administração e a qualidade das ações corretivas em trabalhos específicos de avaliação", que foi o caso Auditoria de Monitoramento de Recomendações – SEAGP.

4) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE INGRESSARAM EM MONITORAMENTO E PASSARAM A COMPOR O CÁLCULO DO INDICADOR.

A SEAUDI tem adotado, por entender oportuno, aguardar prazo plausível para que possam ser adotadas providências pelos gestores, para então incluir novas auditorias no cálculo do indicador, prazo esse a contar do final do prazo estabelecido pela Presidência ou DG para cumprimento das recomendações ou apresentação de plano de ação.

Nesse sentido, tem incluído os processos em monitoramento após decorridos em média três meses da referida decisão. Assim, para este cálculo do indicador, foram incluídas, neste monitoramento, as auditorias:

AUDITORIA	PROCESSO
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2021	0003039-69.2022.6.15.8000
Auditoria Integrada da Justiça eleitoral- Processo de Gestão Patrimonial 2023	0006376-32.2023.6.15.8000
Auditoria Atendimento ao Eleitor Realizada em 2023	0007203-43.2023.6.15.8000
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2022	0006579-28.2022.6.15.8000
Auditoria Coordenada Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	0008581-34.2023.6.15.8000

5) INDICADOR ESTRATÉGICO 8.1: "ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA". RESULTADO RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2024.

INDICADOR DE GRAU DE ATENDIMENTO
63,71%

Meta para 2024: 60%

Destaca-se que contribuíram para o bom resultado do indicador o impulso/providências promovidas pelas unidades responsáveis para a implementação das recomendações.

É oportuno destacar que futuras inclusões de novas auditorias em monitoramento podem ocasionar impacto negativo, caso não se tenha uma evolução futura no cumprimento das recomendações em andamento.

Ademais, é oportuno destacar que a retirada do monitoramento de auditorias com alto índice de implementação também pode ocasionar a queda do índice. Por isso a manutenção da meta em 60% (essas duas situações podem gerar variação substancialmente negativa no resultado do indicador, por isso a meta tem sido mantida estável).

Abaixo a evolução do indicador estratégico n. 8.1 nas três medições anteriores ao 1º semestre de 2024:

Apuração 2º semestre 2022	Apuração 1º semestre 2023	Apuração 2º semestre 2023
55,14%	48,78%	72,50%
Meta: 60%	Meta: 60%	Meta: 60%

É relevante registrar que o resultado final é anual e apurado pela média das duas medições semestrais do respectivo exercício. Último resultado, **referente ao ano de 2023: 60,64% (1845266)**, portanto a meta foi atingida.

6) EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AUDITORIAS EM MONITORAMENTO.

Título auditoria	Processo SEI	1º semestre de 2024 - Percentual de implementação.	2º semestre de 2023 - Percentual de implementação.	1º semestre de 2023 - Percentual de implementação.
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de ativos de TIC	0004604-05.2021.6.15.8000	75,00%	75,00%	50,00%
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020	0004943-61.2021.6.15.8000	69,70%	66,67%	37,14%
Auditoria na avaliação de desempenho no estágio probatório.	0007287-78.2022.6.15.8000	50,00%	50,00%	50,00%
Auditoria nos Contratos de TIC	0010175-54.2021.6.15.8000	53,85%	53,85%	46,15%
Auditoria de Monitoramento de Recomendações – SEAGP	0009585-77.2021.6.15.8000	100,00%	83,33%	66,67%
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022.	0006510-93.2022.6.15.8000	87,50%	87,50%	37,50%
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2021	0003039-69.2022.6.15.8000	33,33%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Integrada da Justiça eleitoral- Processo de Gestão Patrimonial 2023	0006376-32.2023.6.15.8000	11,11%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Atendimento ao Eleitor Realizada em 2023	0007203-43.2023.6.15.8000	42,86%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2022	0006579-28.2022.6.15.8000	60,71%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Coordenada Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	0008581-34.2023.6.15.8000	80,00%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.

7) PANORAMA GERAL DA SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.

RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2022 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2022 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2023 (durante o 1º e 2º monitoramento)	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2023 (durante o 1º e 2º monitoramento)	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2024 (durante o 1º monitoramento)	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2024 (durante o 1º monitoramento)
14	31	44	24	32	49

Segue anexa (documento SEI 1888331) a lista das recomendações implementadas durante o monitoramento do 1º semestre 2024.

Segue anexa a lista das recomendações pendentes de cumprimento: 1888330.

Houve um aumento em números absolutos de 24 para 49 das recomendações pendentes, comparando o ano de 2023 com 2024. Entretanto, como já afirmado, as inclusões de novas auditorias no monitoramento podem gerar impacto negativo no cálculo do indicador e aumentar o número de recomendações pendentes de cumprimento. Nesse sentido, 05 novas auditorias foram incluídas em monitoramento o que impacta no aumento do número de auditorias e recomendações em monitoramento. Assim, é importante que novas implementações sejam efetivadas para o cumprimento da meta estabelecida.

8) INDICADOR DE TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

As recomendações são separadas por nível de complexidade e o tempo de cumprimento representa uma média do prazo de cumprimento das recomendações de acordo com sua categoria de complexidade:

INDICADOR DE TEMPO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SUA COMPLEXIDADE							
RECOMENDAÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM PLANO DE AÇÃO OU PROJETO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM INTERNO DA UNIDADE QUE EXIGEM NORMATIVO PRÓPRIA		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM INTERNO DE UNIDADE SUPERIOR	
EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES
87,50	2,70	419,38	13,75	308	10	281,67	9

9) RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS ou EM IMPLEMENTAÇÃO. TOTAL POR UNIDADE.

Abaixo apresenta-se o número de recomendações ainda "não implementadas" ou "em implementação", por unidade, que se encontram em fase de monitoramento:

UNIDADES	TOTAL NÃO IMPLEMENTADAS E EM IMPLEMENTAÇÃO EM MONITORAMENTO
SAO	24
SGP	03
STIC	10
*OUTRAS UNIDADES	03
**DG	09*
TOTAL	49

*Ouvidoria Eleitoral, COEJE e Comissão de Ética.

**A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de Comitês, Comissões, Grupos de Trabalho e/ou Secretarias. A recomendação sugere ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão. O Quadro ilustrativo abaixo detalha as recomendações e os responsáveis pela execução das respectivas implementações.

(*) UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.		
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA

		EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO
AUDITORIA NOS CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000	ITEM 5.1	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TICS
	ITEM 5.6	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TICS
AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- PROCESSO DE GESTÃO PATRIMONIAL 2023 - PROCESSO 0006376-32.2023.6.15.8000	ITEM 5.9	ASSESSORIA DE ELEIÇÃO, INOVAÇÃO E INCLUSÃO
AUDITORIA ATENDIMENTO AO ELEITOR	ITEM 6.2	SJI/CGI/SEAGI/ASCOM
	ITEM 6.5	ASGGE e AEEI
AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022	ITEM 8.10	SAO e ASJUR
	ITEM 8.28	SGP, COPEP e SEPAD
AUDITORIA COORDENADA SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO	ITEM 5.2	ASCOM e CMPEAMAS
	ITEM 5.9	GRUPO DE TRABALHO DE CLIMA ORGANIZACIONAL

(*) Essas recomendações são relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos por Comitês/Comissões/unidades (responsáveis pelas execuções das implementações das recomendações). Tais recomendações são indicadas à DG em razão da sua posição hierárquica e da necessidade de sua decisão/impulso/supervisão.

As recomendações "em implementação" e "não implementadas" são detalhadas na lista anexa 1888330, relacionadas por unidade.

10) REUNIÕES OU AÇÕES REALIZADAS PELA SEAUDI PARA MELHORIA DO INDICADOR.

A Secretaria de Auditoria Interna busca realizar uma triagem das recomendações, a fim de realizar reuniões específicas ou solicitar informações para obter esclarecimentos acerca dos obstáculos ou dificuldades encontradas, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar dados adicionais, justificativas e indicação de prazo necessário, a fim de contribuir e avançar no cumprimento das recomendações.

*REUNIÕES REALIZADAS OU INFORMAÇÕES SOLICITADAS RELATIVAS AO MONITORAMENTO DO 1º SEMESTRE DE 2024.			
AUDITORIA	ATA/E-MAIL	DATA	UNIDADE(S)
Várias auditorias: 06 (seis) mensagens eletrônicas, durante o monitoramento das recomendações, solicitando atualização de informações	1823822	Várias datas	Várias

*Além das ações mencionadas na tabela acima, são realizados diversos contatos informais (reuniões, chamadas telefônicas e via app Whatsapp) com as unidades.

11) RECOMENDAÇÕES PENDENTES QUE MERECEM MAIOR DESTAQUE (URGÊNCIA/RELEVÂNCIA).

Abaixo é apresentada recomendação considerada(s) importante(s) (estruturante) ainda não implementada(s) e o tempo decorrido desde a determinação de seu cumprimento.

Auditoria	Recomendação	Data da aprovação do relatório pela Presidência	Tempo aproximadamente decorrido até a data deste relatório
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020 - 0004943-61.2021.6.15.8000	ITEM 8.29 (0010094-08.2021.6.15.8000)-(M4A2R2) Recomendar à SEGEP que, com o apoio técnico da ASPLAN, realize a gestão de riscos de seus processos mais relevantes, para identificar os riscos prioritários para serem tratados, nos termos da Política de Gestão de Riscos do TRE-PB (Resolução TRE-PB Nº 11/2017) .	23/11/2021	2 anos e 8 meses

Várias recomendações estruturantes foram feitas nas recentes auditorias incorporadas ao monitoramento, porém ainda não decorreu tanto tempo desde a determinação para cumprimento, razão pela qual ainda não foram inseridas neste item deste relatório.

12) BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Verifica-se um aumento em números absolutos de 29 para 49 das recomendações pendentes de cumprimento comparando o monitoramento anterior com o atual. No entanto, 05 novas auditorias foram incluídas em monitoramento o que

impacta no aumento do número de recomendações em monitoramento. Também é oportuno destacar que o aumento no número de recomendações implementadas permitiu o atingimento da meta em superar 60% de cumprimento das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna e que se encontram na fase de monitoramento.

Em anexo tem-se a lista de todas as recomendações pendentes de cumprimento (1888330) e a lista das recomendações implementadas (1888331) durante o monitoramento relativo ao 1º semestre do exercício de 2024.

É oportuno destacar a decisão da Presidência (0755915) no sentido da necessidade de que as unidades evidem os esforços necessários para implementar, no que for possível, as recomendações pendentes. Nesse sentido, é importante que novas implementações sejam efetivadas para a continuidade do cumprimento da meta estabelecida.

No mais, visando a busca constante da melhoria dos resultados (e conseqüentemente a busca do cumprimento mais célere das recomendações), e após provocação da Diretoria-Geral: 1845322 (resposta SEAUDI: 1846675), a SEAUDI informa que apresentou proposta de melhoria do [painel de BI](#) já existente, e que é relacionado ao Monitoramento das recomendações de auditoria, no sentido da criação de modelo de painel similar ao apresentado na ata 1832763 (uma espécie de "mandala").

Por fim, faz-se o registro de que o indicador estratégico 8.1 é de responsabilidade de toda a Administração do Tribunal, uma vez que depende da atuação das unidades envolvidas no cumprimento das recomendações.

É o relatório.

À consideração superior.

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 06/08/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 06/08/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0&cv=1888329&crc=101FA2EE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1888329** e o código CRC **101FA2EE..**